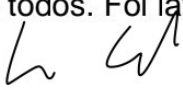




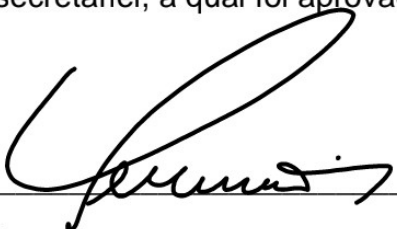
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ – 06.916.689/0001-85


ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 08/01/2021.


Ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021, em reunião virtual, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio fev-2020 a jan-2022, José Galdino Pereira, José Moacir Fiorin, Leonardo Custódio dos Santos, Luís Carlos dos Santos e Paulo Fernando de Andrade Silva. A iniciar às 10:00hs, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, artigo 4º. Pauta 1: Reunião em conjunto do Conselho Municipal de Previdência sobre o Relatório Final das Demonstrações Contábeis e Financeiras, dos Investimentos, dos Relatórios de Atividades do Exercício de 2019 e as Considerações do Conselho Fiscal. Pauta 1: Iniciou-se o dia com um histórico referente aos SEI's e demais pedidos e conversas realizadas ao longo do exercício de 2020 entre o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal, o presidente do CMP, José Erivan Leite de Araújo, demonstrou preocupação quanto a não conclusão do parecer referente ao exercício de 2019 e que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo fez cobranças referentes a elaboração de um parecer conclusivo. O presidente do Conselho Fiscal, Galdino Pereira, fez um breve relato a respeito do parecer, informando que os membros do Conselho Fiscal anterior não receberam a tempo os documentos necessários para a sua elaboração, tais como contratos, balanços, balancetes, relatório da Diretoria Executiva, entre outros documentos necessários, apesar de todos os SEI's e e-mails enviados à Presidência e às Diretorias do Camprev e que por isso o parecer de 2019 foi apresentado com rejeição das contas. Os conselheiros do CMP discordaram, analisando que o parecer sequer havia sido feito por não ser conclusivo quanto às contas de 2019 e que agora com toda documentação em mãos o Conselho Fiscal estaria municiado para elaborar um novo parecer. O Conselheiro Fiorin informou que a elaboração deste parecer não seria possível por ele ser de responsabilidade dos membros anteriores do Conselho Fiscal e que para ele as contas haviam sido rejeitadas pela falta de documentação, sendo assim os novos membros não poderiam alterar um parecer feito pelos antigos membros do Conselho. Foi conversado também a respeito das análises mensais dos balancetes e que estas análises não vinham sendo feitas pelo Conselho Fiscal, como ordena a Lei Complementar nº 10/2004, o conselheiro Galdino informou que tais balancetes não eram enviados ao Conselho, não sendo possível fazer essas análises mensais. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata assinada por mim Leonardo Custódio dos Santos (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

José Galdino Pereira



José Moacir Fiorin





Leonardo Custódio dos Santos





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

Luís Carlos dos Santos



Paulo Fernando de Andrade Silva